

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

ATA DA 170ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEFAT

DATA: 23 de novembro de 2022.

LOCAL: Reunião por videoconferência (Microsoft Teams)

PARTICIPANTES: Caio Mário Alvares, Presidente do Codefat e Conselheiro Titular Representante da CNT; Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do Codefat; João Paulo Ferreira Machado, Conselheiro Titular-2 Representante do MTP; Marco Aurélio Mota Loureiro, Conselheiro Titular-2 Representante do ME; Felipe Canedo de Freitas Pinheiro, Conselheiro Titular Representante do BNDES; Rodrigo Martins Soares, Conselheiro Suplente-1 Representante do MTP; Hébrida Verardo Moreira Fam, Conselheira Suplente-1 Representante do ME, Quintino Marques Severo, Conselheiro Titular Representante da CUT; Sérgio Luiz Leite, Conselheiro Titular Representante da Força Sindical; Francisco Canindé Pegado do Nascimento, Conselheiro Titular Representante da UGT; José Reginaldo Inácio, Conselheiro Titular Representante da NCST; Roberto Lúcio Rocha Brant, Conselheiro Titular Representante da CNA; Mário Sérgio Carraro Telles, Conselheiro Suplente Representante da CNI; Tiago Cordeiro de Oliveira, Conselheiro Suplente Representante da CONSIF; e, Carlos Alberto D'Ambrósio, Conselheiro Suplente Representante da CNC.

CONVIDADA: Stela Maris Monteiro Simão, Representante da CONJUR/MTP.

1 Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, por meio de videoconferência,
2 teve início a Centésima Septuagésima Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de
3 Amparo ao Trabalhador (Codefat), sob a direção do Presidente do Codefat e Conselheiro Titular
4 Representante da CNT, Sr. Caio Mário Alvares. **I – ABERTURA:** O Presidente cumprimentou a todos e,
5 em seguida, passou a palavra à Secretária Executiva do Codefat para os informes iniciais. O Secretário-
6 Executivo do Codefat, Sr. Márcio Leão Coelho, registrou a primeira participação do Conselheiro Titular
7 Representante da NCST, Sr. José Reginaldo Inácio. Prosseguindo, justificou as ausências dos
8 conselheiros da CNTur: o titular por motivo de viagem e o suplente por conflito de agenda. Relatou
9 que devido não haver atualização de informações no período, deixariam de ser apresentados os
10 temas: **Ressalvas do Contador sobre as Demonstrações Contábeis do FAT, e Auditoria do FAT -**
11 **Recomendações da CGU pendentes de atendimento (CGFIN e Codefat).** O Secretário-Executivo do
12 Codefat finalizou, destacando que constava do material de entrega o Calendário de Reuniões do
13 Codefat e do GTFAT para o exercício de 2023. Em seguida, o Presidente passou ao tópico **II –**
14 **APRESENTAÇÃO: ITEM 1 - Tema: Boletim de Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda – 3º**
15 **Trimestre de 2022, pela Secretaria de Trabalho - STRAB/MTP.** O Subsecretário de Estudos e
16 Estatísticas do Trabalho da Secretaria de Trabalho (SEET/STRAB/MTP), Sr. Felipe Vella Pateo, informou

17 o desempenho de alguns indicadores no 3º trimestre, conforme a seguir: I) População
18 Economicamente Ativa – PEA: 108,73 milhões de pessoas; II) quantidade de ocupados: 99,27 milhões
19 de pessoas; III) taxa de desocupação: 8,70%; e, IV) taxa de informalidade: 39,40%. Na sequência,
20 informou o saldo mensal de empregos formais no período de set/2021 a set/2022: i) setembro:
21 +330.177 empregos; ii) outubro: +251.881 empregos; iii) novembro: +312.342 empregos; iv)
22 dezembro: -290.907 empregos; v) janeiro: +159.248 empregos; vi) fevereiro: +344.594 empregos; vii)
23 março: +95.428 empregos; viii) abril: +201.203 empregos; ix) maio: +277.849 empregos; x) junho:
24 +282.513 empregos; xi) julho: +223.366 empregos; xii) agosto: +285.314 empregos; e, xiii) setembro:
25 +278.085 empregos. Relatou o saldo de empregos formais acumulado no período de janeiro a
26 setembro dos últimos três anos, destacando que em 2020 foi registrado saldo negativo de 777.200
27 empregos, em 2021 saldo positivo de 2.504.088 empregos e em 2022 saldo positivo de 2.147.600
28 empregos. Em seguida, apresentou o saldo de 2022 distribuído por grupamento de atividade
29 econômica: A) Serviços: 1.160.702; B) Indústria: 377.086; C) Construção: 283.566; D) Comércio:
30 205.587; e, E) Agropecuária: 120.663. Em seguida, informou os principais dados da intermediação de
31 mão de obra no 3º trimestre: I) trabalhadores inscritos: 716.806; II) vagas oferecidas: 446.973; III)
32 encaminhamentos realizados: 1.258.048; IV) trabalhadores colocados: 118.509; V) trabalhadores
33 segurados colocados: 18.892; VI) taxa de eficiência dos encaminhamentos - colocados/encaminhados:
34 9,42%; VII) taxa de eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego: 9,66%;
35 VIII) taxa de adequação do perfil das vagas - colocados/vagas: 26,51%; e, IX) taxa de esforço na
36 captação de vagas - vagas/inscrições + ativações: 61,45%. Prosseguindo, relatou a quantidade de
37 requerentes do seguro-desemprego formal acumulado até outubro de 2021 e de 2022,
38 respectivamente: i) total de requerimentos: 5.094.410 e 5.626.661; ii) solicitação presencial:
39 1.612.506 e 1.605.570; iii) solicitação via Web: 3.481.904 e 4.021.091; e, iv) percentual de
40 requerimentos via Web: 68,3% e 71,5%. Observou que em 2020 teve início a execução do Bloco de
41 Qualificação Profissional, com os seguintes resultados: a) 2020 – foram atendidos 2 Estados e 1
42 Município com recursos de R\$15,94 milhões; b) 2021 – foram atendidos 6 Estados e 1 Município com
43 recursos de R\$5,99 milhões; e, c) 2022 – foram atendidos 7 Estados e 6 Municípios com recursos de
44 R\$22,07 milhões. Informou que o calendário do Abono Salarial de 2022 registrava o pagamento de
45 23.835.088 abonos com dispêndio de R\$22,07 bilhões. Destacou que no 3º trimestre de 2022 foram
46 emitidas 872 Carteiras de Trabalho e Previdência Social (CTPS) no modelo informatizado e nenhuma
47 no modelo manual, acrescentando que a Carteira de Trabalho Digital registrou o total de 3.683.991
48 novos usuários e 119.510.134 acessos. O Subsecretário da SEET finalizou, destacando que as

49 estatísticas do trabalho estavam disponíveis para consulta no Portal do Programa de Disseminação de
50 Estatísticas do Trabalho: <http://pdet.mte.gov.br/>. O Presidente agradeceu pela exposição e, em
51 seguida, abriu as inscrições para manifestação. A Coordenadora-Geral do Fundo de Amparo ao
52 Trabalhador da Diretoria de Gestão de Fundos (CGEF/DGF/SGC/SE/MTP), Sra. Suely Barrozo Lopes,
53 observou que na presente reunião seria deliberada a proposta do primeiro plano estratégico do FAT,
54 ressaltando que a Secretaria Executiva do Codefat já estava em tratativas com a SEET no sentido de
55 efetuar a apuração dos indicadores. O Subsecretário da SEET relatou que com a estruturação da
56 Subsecretaria abriu-se a possibilidade de estabelecimento de novos painéis de estatísticas,
57 acrescentando que em parceria com a Secretaria Executiva do Codefat já estavam construindo meios
58 para realizar as apurações de indicadores do FAT. Destacou que isso representaria uma evolução do
59 Boletim em tela, o qual passaria a focar nos indicadores definidos pelo próprio Codefat. O Conselheiro
60 Titular Representante da UGT, Sr. Francisco Canindé Pegado do Nascimento, desejou boas-vindas ao
61 novo Conselheiro Titular da NCST. Em seguida, ponderou que os resultados apresentados estavam
62 aquém do esperado em consequência dos baixos valores de recursos orçamentários destinados as
63 políticas públicas de trabalho, emprego e renda. O Conselheiro Titular Representante da NCST; José
64 Reginaldo Inácio, agradeceu pela receptividade, declarando que era uma grande honra e satisfação
65 ingressar no Codefat. Na sequência, o Presidente passou ao **ITEM 2 - Tema: Painel de**
66 **Monitoramento – DPC (Powerbi), pela Diretoria de Prestação de Contas – DPC/SGC/SE/MTP.** A
67 Diretora de Prestação de Contas da Secretaria de Gestão Corporativa (DPC/SGC/SE/MTP), Sra.
68 Monique Mercante Moura, relatou que a criação do Painel de Monitoramento estava sendo de
69 fundamental importância para auxiliar a Diretoria na gestão dos processos, acrescentando que a
70 ferramenta substituiria o relatório mensal que era encaminhado à Secretaria Executiva do Codefat.
71 Destacou que o Painel apresentava três abas: i) Prestação de Contas; ii) Tomada de Contas Especial; e,
72 iii) Saldo SIAFI. Informou que o passivo atual de prestação de contas era de 788 processos, sendo 424
73 processos com recursos do Tesouro Nacional e 364 com recursos do FAT. A Diretora da DPC finalizou,
74 destacando que o Painel permitiria o acompanhamento, em tempo real, do status em que se
75 encontrava o passivo de prestação de contas. O Presidente agradeceu pela exposição e, em seguida,
76 passou ao tópico **III – INFORME: ITEM 3 - Tema: Iniciativas da Secretaria Executiva do Codefat, pela**
77 **Coordenação-Geral do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGEF/DGF/SGC/SE/MTP.** A
78 Coordenadora-Geral da CGEF declarou que a Secretaria Executiva do Codefat estava sempre
79 trabalhando no sentido de proporcionar a maior transparência possível às informações relativas à
80 execução das ações e programas com recursos do FAT. Nesse sentido, relatou que, no âmbito do

81 Portal FAT (<https://portalfat.mte.gov.br>), foi efetuada reformulação do ambiente de acesso às
82 informações sobre a Execução Orçamentária e Financeira do FAT, que agora estava assim composto:
83 I) Acompanhamento Detalhado da Execução Orçamentária, mediante link de acesso a informações
84 disponibilizadas no Portal da Transparência da Controladoria-Geral da União - CGU; ii) Avaliação
85 Financeira do FAT; iii) Boletim de Informações Financeiras; e, iv) Demonstrações Contábeis. Ressaltou
86 que também passou a compor o Portal FAT os acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU) com o
87 resultado do julgamento das contas do FAT e do FUNPROGER. A Coordenadora-Geral da CGEF
88 finalizou, ressaltando que com essa funcionalidade inserida no Portal FAT (Acompanhamento
89 Detalhado da Execução Orçamentária), os Conselheiros poderiam acompanhar em tempo real a
90 execução das ações e programas custeados pelo FAT, o que iria ao encontro de recomendação da
91 CGU de disponibilização tempestiva de informações orçamentárias ao Colegiado. O Presidente
92 agradeceu pela exposição e, em seguida, passou ao tópico **IV – ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO: ITEM**
93 **4 - Ata da 169ª Reunião Ordinária e Ata da 76ª Reunião Extraordinária, realizadas em 21 e 27 de**
94 **setembro de 2022, respectivamente.** O Presidente indagou se havia alguma manifestação, em não
95 havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade pelos
96 Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força Sindical, UGT, NCST, CNA e CNT, e pelos
97 Conselheiros Suplentes do ME-1, CNI, CONSIF e CNC. O Secretário-Executivo do Codefat observou que
98 as atas ora aprovadas seriam disponibilizadas posteriormente para assinatura dos Conselheiros, via
99 Processos SEI nº 19955.102766/2022-91 e nº 19955.103140/2022-00. Ressaltou a necessidade de os
100 Conselheiros assinarem as atas que já foram aprovadas, e que se encontravam no Sistema SEI, na
101 Caixa MTP-CODEFAT, acrescentando que qualquer dúvida ou problema no acesso poderia ser
102 comunicada pelo e-mail institucional da Secretaria Executiva do Codefat (codefat@economia.gov.br).
103 Em seguida, o Presidente passou ao **ITEM 5 - Proposta de Resolução que aprova o Plano Estratégico**
104 **do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT para o período de 2022 a 2027 e o seu modelo de gestão.**
105 A Coordenadora-Geral de Desenvolvimento Institucional da Assessoria Especial de Gestão Estratégica
106 (CODIN/AEGE/SE/MTP), Sra. Mara Helena Sousa, declarou que a proposta em tela visava aprovar o
107 Plano Estratégico do FAT para o período de 2022 a 2027, composto pelo Anexo I (Referenciais
108 Estratégicos e Objetivos Estratégicos) e Anexo II (Indicadores e Metas), bem como o seu modelo de
109 gestão, que compreendia um conjunto de procedimentos, instâncias e orientações voltadas à
110 implementação, ao monitoramento, à avaliação e à revisão dos objetivos estratégicos definidos para
111 o FAT no período de 2022 a 2027. Relatou os principais destaques da proposta de resolução,
112 ressaltando que já contemplavam sugestões apresentadas durante a discussão do tema na 167ª RO-

113 GTFAT, de 26.10.2022: I) Art. 5º - a gestão do Plano Estratégico do FAT 2022-2027 envolveria as
114 seguintes instâncias: o Conselho Deliberativo do FAT – Codefat, instância máxima de governança,
115 Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e o Ministério do Trabalho e
116 Previdência - MTP, por intermédio das áreas responsáveis pela apuração de indicadores e executoras
117 de recursos do FAT; a Secretaria Executiva do Codefat; e o Grupo Técnico do FAT – GTFAT; II) Art. 6º -
118 os objetivos estratégicos seriam implementados por meio de ações ou projetos estratégicos; III) Art.
119 7º - o monitoramento do Plano Estratégico do FAT 2022-2027 abrangeria os objetivos e as ações ou os
120 projetos estratégicos a eles associados; IV) Art. 8º - os objetivos estratégicos seriam acompanhados
121 por indicadores de desempenho e suas respectivas metas anuais, desdobradas trimestralmente,
122 quando possível; V) Art. 9º - os objetivos e as ações ou os projetos estratégicos seriam avaliados
123 trimestralmente em reunião do Codefat convocada para avaliar a estratégia do FAT: Parágrafo único -
124 Caso necessário, seria elaborado, a cada reunião do Codefat de avaliação da estratégia, plano de
125 providências visando à definição de ações necessárias à correção de desvios ou solução de eventuais
126 dificuldades no alcance dos objetivos estratégicos e execução das ações ou dos projetos; VI) Art. 10 -
127 competia à Secretaria Executiva do Codefat: acompanhar a implementação dos planos de
128 providências; VII) Art. 11 – Parágrafo único: Ficará o Ministério do Trabalho e Previdência responsável
129 pela ampla publicidade do Plano Estratégico do FAT; e, VIII) Art. 12 - Parágrafo único: O Plano
130 Estratégico do FAT 2022-2027 poderia ser revisto anualmente, no caso de apresentação de propostas.
131 Em seguida, informou os objetivos estratégicos que estavam com propostas de ajustes e/ou
132 alteração: A) *Promover a melhoria regulatória do programa seguro-desemprego e abono salarial* -
133 sugestão de alteração na redação do objetivo estratégico feita pela DGF, com a inclusão do termo
134 “programa” - validado pelo GTFAT; B) *Fortalecer a estrutura de governança da gestão financeira* -
135 proposta da DGF de fundir esse objetivo estratégico ao de *Fortalecer o modelo institucional do Fundo*
136 - validado pelo GTFAT; e, C) *Aperfeiçoar a articulação entre os atores e as políticas públicas*
137 *financiadas pelo FAT* - proposta da DGF de alterar a redação desse objetivo estratégico para *Promover*
138 *a integração entre as políticas públicas financiadas pelo FAT com políticas públicas afins* – validado
139 pelo GTFAT. Na sequência, a Coordenadora da CODIN, Sra. Elaine de Melo Xavier, complementou,
140 registrando os indicadores e suas respectivas fórmulas de cálculo: I) Número de empregados nas
141 empresas apoiadas pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional: Somatório dos empregados em
142 31/dez de cada ano em cada empresa apoiada pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional,
143 mediante cruzamento da lista de CNPJs apoiados com a RAIS; II) Variação interanual do número de
144 empregados nas empresas apoiadas pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional: (Somatório dos

145 empregados em 31/dez do ano t em cada empresa apoiada pelo BNDES no ano t com recursos do FAT
146 Constitucional que está presente na RAIS do ano t e do ano t-1/ Somatório dos empregados em
147 31/dez do ano t-1 em cada empresa apoiada pelo BNDES no ano t com recursos do FAT Constitucional
148 que está presente na RAIS do ano t e do ano t-1) – 1; III) Número de empregos gerados ou mantidos
149 pelos investimentos fixos apoiados pelo BNDES com recursos do FAT Constitucional: Utiliza-se um
150 modelo insumo-produto - o Modelo de Geração de Empregos do BNDES - para gerar as estimativas,
151 com base no Sistema de Contas Nacionais do IBGE; IV) Variação interanual do número de empregos
152 gerados ou mantidos pelos investimentos fixos apoiados pelo BNDES com recursos do FAT
153 Constitucional: (Número de empregos gerados ou mantidos no ano t/ Número de empregos gerados
154 ou mantidos em t-1) – 1; V) Número de trabalhadores beneficiados pela concessão do crédito por
155 meio das aplicações financeiras do FAT em depósitos especiais - PROGER: [(Média do estoque de
156 empregados de amostra de empresas tomadoras de crédito do PROGER) x (Nº de operações do
157 PROGER com empresas)] + (Nº de Pessoas Físicas que receberam crédito do PROGER no período); VI)
158 Taxa de cobertura do Seguro-Desemprego: (Total de trabalhadores segurados/ total de trabalhadores
159 desligados sem justa causa) x 100; VII) Taxa de Cobertura de Pagamento do Abono Salarial: (Total de
160 Abonos Pagos (ou sacados)/ Total de Abonos Salariais Identificados) x 100; VIII) Percentual de
161 trabalhadores beneficiados pela qualificação social e profissional via transferências de recursos
162 financeiros entre fundos: (número de trabalhadores efetivamente qualificados no período de 12
163 meses anteriores à descentralização dos recursos/ número de trabalhadores qualificados a partir do
164 orçamento disponibilizado) x 100; IX) Desembolsos do BNDES para os setores de energia,
165 telecomunicações, saneamento, logística e transporte urbano com recursos do FAT Constitucional:
166 Soma dos desembolsos do BNDES com recursos do FAT Constitucional, em valores nominais
167 correntes, no ano t nos setores definidos; X) Número de entes parceiros do SINE apoiados pelo Bloco
168 de Fomento à Geração de Emprego e Renda: Total de entes com Plano de Ações e Serviços do Bloco
169 de Fomento à Geração de Emprego do exercício de referência autorizados; XI) Número de micro,
170 pequenas e médias empresas apoiadas pelo BNDES com recursos do FAT: Somatório do número de
171 micro, pequenas e médias empresas que receberam desembolso do BNDES com recursos do FAT
172 Constitucional e do FAT Depósitos Especiais; XII) Taxa de participação da intermediação de mão de
173 obra na colocação do trabalhador no mercado de trabalho formal: (Total de trabalhadores colocados
174 e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no período)/ total de admissões de 1º
175 emprego e reemprego no período) x 100; XIII) Taxa de eficiência dos encaminhamentos: (Total de
176 trabalhadores colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego - SINE no período)/ total de

177 encaminhamentos) x 100; XIV) Taxa de eficiência dos encaminhamentos dos requerentes do Seguro-
178 Desemprego: (Total de trabalhadores segurados colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de
179 Emprego - SINE no período)/ total de segurados encaminhados) x 100; XV) Taxa de adequação do
180 perfil das vagas: (Total de trabalhadores colocados e recolocados pelo Sistema Nacional de Emprego -
181 SINE no período)/ total de vagas ofertadas) x 100; XVI) Taxa de esforço na captação de vaga: (Total de
182 vagas ofertadas/ total de inscrições e ativações) x 100; XVII) Velocidade de colocação no SINE:
183 Colocados por meio do Sine que se inscreveram ou alteraram seu cadastro até um ano antes da
184 colocação (no período t)/ colocados (no período t); XVIII) Percentual de alinhamento entre oferta e
185 demanda em qualificação profissional: (total de horas dos cursos alinhados com a demanda por
186 qualificação/ total de horas dos cursos de qualificação ofertados) x 100; XIX) Quantidade de estudos -
187 Projetos de lei encaminhados sugerindo alterações nas políticas de Seguro-Desemprego e/ou Abono
188 Salarial: não foi apresentada fórmula de cálculo e de meta para esse indicador; XX) Participação dos
189 recursos do FAT destinados a políticas ativas em relação a políticas passivas: (Valor das despesas da
190 Intermediação de Mão de Obra + Qualificação Profissional/ Valor das Despesas de benefícios do
191 Seguro-Desemprego + Abono Salarial) x 100; XXI) Resultado Operacional do FAT: (Receitas
192 Operacionais/ Despesas operacionais) x 100; XXII) Resultado Financeiro do FAT Constitucional: (Taxa
193 da Remuneração do FAT Constitucional/ Taxa SELIC) x 100; XXIII) Resultado Financeiro do FAT
194 Extramercado: (Taxa Acumulada de Remuneração do FAT Extramercado/ Taxa Acumulada da SELIC,
195 em 24 meses) x 100; XXIV) Índice de Liquidez Corrente: Ativo Circulante/ Passivo Circulante; XXV)
196 Número de estudos incorporados ao trabalho operacional relacionados às políticas de qualificação,
197 trabalho e/ou de emprego: Total dos estudos prospectivos produzidos por meio de parcerias e/ou
198 internamente pela equipe da Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas do Trabalho no período e
199 consequente utilização no processo de trabalho das demais unidades da Secretaria de Trabalho; XXVI)
200 Número de estudos de monitoramento e avaliação sobre temáticas vinculadas às políticas apoiadas
201 pelo FAT realizados: Total de estudos de monitoramento e avaliação sobre temáticas vinculadas às
202 políticas apoiadas pelo FAT realizados no período; XXVII) Taxa de maturidade em Gestão de Riscos:
203 (total da pontuação apurada no período/ total da pontuação máxima) x 100; XXVIII) Número de
204 iniciativas que estimulem a articulação das políticas públicas de trabalho, emprego e renda: Total de
205 iniciativas realizadas no período; XIX) Número de publicações disponibilizadas no Portal FAT: Total de
206 publicações (resoluções, atas, estudos e resultados das aplicações) disponibilizadas no Portal FAT no
207 período; XXX) Número de iniciativas para o fortalecimento do modelo institucional do Fundo
208 implementadas: Total de iniciativas implementadas no período; XXXI) Percentual de iniciativas

209 voltadas para aprendizagem e crescimento do capital humano da equipe técnica destinada à gestão
210 do FAT: (Total de iniciativas realizadas/ Total de iniciativas previstas) x 100; XXXII) Percentual de
211 cargos de gestão da Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador com
212 sucessor qualificado: (Total de cargos de gestão financeira com sucessor qualificado/ total de cargos
213 de gestão financeira) x 100; XXXIII) Grau de satisfação dos servidores do MTP envolvidos na gestão do
214 FAT com as ações de desenvolvimento: (Total de servidores do MTP envolvidos na gestão do FAT
215 satisfeitos/ total de servidores do MTP envolvidos na gestão do FAT que participaram das ações de
216 desenvolvimento) x 100; XXXIV) Número de capacitações de Conselheiros (Codefat e CTER), Gestores
217 e Atendentes da Rede SINE: Total de ações de capacitação realizadas no período; XXXV) Percentual
218 dos recursos do Patrimônio Financeiro do FAT conciliados pelo SIGFAT: (Valores do patrimônio do FAT
219 conciliados/ total dos recursos do FAT) x 100; XXXVI) Índice de atratividade das soluções digitais do
220 Seguro-Desemprego: (Total de Trabalhadores Requerentes que fizeram uso das Carteira de Trabalho
221 Digital + Portal Gov.br/ Total de Trabalhadores Requerentes do Seguro-Desemprego) x 100; XXXVII)
222 Número de acessos à Carteira de Trabalho Digital: Total de acessos à Carteira de Trabalho Digital no
223 período; e, XXXIII) Índice de satisfação dos usuários do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital:
224 (Total de notas igual ou maior que 3/ Total de notas) x 100. A Coordenadora da CODIN finalizou,
225 registrando que deveria ser excluído o objetivo estratégico, *Promover a melhoria regulatória do*
226 *programa seguro-desemprego e abono salarial*, dado que pela técnica de elaboração de Plano
227 Estratégico não poderia haver objetivo estratégico sem definição de indicador e meta, como no caso
228 em referência, não tendo sido registrada nenhuma objeção. O Presidente parabenizou a equipe da
229 CODIN, e demais equipes do MTP envolvidas, pelo brilhante trabalho, acrescentando que se tratava
230 de um momento histórico para o FAT, o qual foi criado em 1990, e somente agora estava para
231 deliberação o seu primeiro Plano Estratégico. Em seguida, abriu as inscrições para manifestação. O
232 Conselheiro Titular da UGT também parabenizou a todos os envolvidos na elaboração do Plano
233 Estratégico do FAT. Em seguida, solicitou à CODIN que posteriormente esclarecesse as terminologias
234 “Plano” e “Planejamento”, acrescentando que não precisaria retornar ao Codefat. Questionou se
235 havia alguma justificativa para o termo “econômico” vir antes de “social” na *Missão: Financiar*
236 *políticas públicas de promoção e proteção do trabalho, emprego e renda e de desenvolvimento*
237 *econômico e social do Brasil*. A Coordenadora da CODIN esclareceu que o planejamento tinha início a
238 partir do momento em que se começava a estabelecer objetivos, sendo o ato de planejar, criar um
239 plano para possibilitar o alcance dos objetivos, enquanto plano era o documento que registrava o
240 resultado do planejamento. A Coordenadora-Geral da CODIN esclareceu que o termo “econômico”

241 vinha antes de “social” para guardar consonância com o nome do Banco Nacional de
242 Desenvolvimento Econômico e Social, onde se encontrava alocada a maior parte dos recursos do FAT.
243 A Coordenadora-Geral da CGEF parabenizou e agradeceu a equipe da CODIN por todo o empenho e
244 dedicação na elaboração do Plano Estratégico do FAT. O Presidente indagou se havia mais alguma
245 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por
246 unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força Sindical, UGT, NCST,
247 CNA e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do ME-1, CNI, CONSIF e CNC. Prosseguindo, passou ao
248 **ITEM 6 - Proposta de Resolução que dispõe sobre a autorização de remanejamento de recursos do**
249 **Orçamento do FAT do exercício de 2022, relativas às Ações 2C43, 2553, 2B12 e 4741, para a Ação**
250 **4815, e remanejamento entre modalidades de aplicação na Ação 4741.** O Coordenador-Geral de
251 Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador da Diretoria de Gestão de Fundos
252 (CGRF/DGF/SGC/SE/MTP), Sr. Paulo César Bezerra de Souza, relatou que a proposta em tela visava
253 “reeditar” resolução para autorizar o remanejamento de parte de dotações orçamentárias de custeio
254 das seguintes ações: Ação 2C43 – Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador
255 (R\$100.000,00), Ação 2553 – Identificação da População por meio da CTPS (R\$970.000,00), Ação 2B12
256 – Fomento à Inclusão Produtiva (R\$179.671,00), e Ação 4741 – Cadastros Públicos e Sistemas de
257 Integração das Ações de Trabalho e Emprego (R\$5.100.000,00); e dotação orçamentária de
258 investimento da Ação 2C43 – Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador
259 (R\$200.000,00); no total de R\$6.549.671,00, para suplementar dotação orçamentária da Ação 4815 –
260 Funcionamento das Unidades Descentralizadas, sendo R\$1.353.153,00 para investimento e
261 R\$5.196.518,00 para custeio de despesas. O Coordenador-Geral da CGRF finalizou, destacando que a
262 presente proposta ainda tinha por objetivo autorizar o remanejamento de recursos entre
263 modalidades de aplicação no âmbito da Ação 4741 – Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das
264 Ações de Trabalho e Emprego, no montante de R\$2.900.000,00, com cancelamento da modalidade
265 custeio e suplementação da modalidade investimento. O Presidente indagou se havia alguma
266 manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por
267 unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força Sindical, UGT, NCST,
268 CNA e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do MTP-1, ME-1, CONSIF e CNC. Na sequência, passou ao
269 **ITEM 7 - Proposta de Resolução que dispõe sobre os critérios para a distribuição das transferências**
270 **automáticas de recursos comuns do FAT e o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente**
271 **financeira, a ser observado pelos entes parceiros do Sistema Nacional de Emprego – Sine, em suas**
272 **leis orçamentárias, em atendimento ao disposto no §1º do art. 89 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto**

273 **de 2022, como requisito para o recebimento de transferência automática de recursos financeiros do**
274 **Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, para a execução das ações e serviços do Bloco de Fomento**
275 **à Geração de Emprego e Renda, de que trata a Resolução Codefat nº 946, de 18 de maio de 2022,**
276 **para o exercício de 2023.** A Coordenadora-Geral de Políticas de Trabalho e Renda da Subsecretaria de
277 Políticas Públicas de Trabalho (CGTR/SPPT/STRAB/MTP), Sra. Lucilene Estevam Santana, relatou que a
278 proposta em tela visava disciplinar, para o Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, a
279 transferência automática de recursos comuns do FAT para o exercício de 2023, na forma a seguir: i)
280 estabelecer que a distribuição de recursos seria realizada com base na razão entre o orçamento da
281 união alocado para as transferências automáticas do Bloco de Fomento e a população dos entes
282 elegíveis estimada em 2022, mediante informação disponibilizada pelo Instituto Brasileiro de
283 Geografia e Estatística – IBGE; ii) dispor que as transferências de recursos seriam realizadas aos
284 municípios que cumprissem os requisitos referentes à manifestação de interesse, e demais atos
285 normativos complementares, expedidos pelo Ministério do Trabalho e Previdência, cujos conselhos
286 municipais de trabalho, emprego e renda estivessem credenciados até a data de 28 de fevereiro de
287 2023; iii) fixar em 2% o percentual mínimo de contrapartida, exclusivamente financeira, a ser
288 observado pelos entes parceiros do SINE, em suas leis orçamentárias, aplicado sobre os valores
289 previstos para serem transferidos no exercício de 2023; e, iv) determinar que a previsão de
290 contrapartida na lei orçamentária deveria estar alocada na unidade orçamentária correspondente ao
291 fundo do trabalho do ente parceiro. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O
292 Conselheiro Titular Representante da CUT, Sr. Quintino Marques Severo, registrou que considerava
293 importante a transferência de recursos do FAT somente para entes com Conselhos de Trabalho,
294 Emprego e Renda (CTERs) credenciados, acrescentando que seria importante verificar se os Conselhos
295 estavam atuantes. A Coordenadora-Geral da CGTR observou que a atuação dos CTERs já estava
296 garantida pela exigência de discussão e deliberação dos Planos de Ações e Serviços (PAS) pelos
297 Colegiados, a quem também competia apreciar e aprovar relatório de gestão anual que comprovasse
298 a execução das ações do SINE quanto à utilização dos recursos federais descentralizados para os
299 fundos do trabalho. O Conselheiro Titular da UGT indagou se havia como verificar o funcionamento
300 regular dos CTERs. A Coordenadora-Geral da CGEF declarou que a Resolução Codefat nº 890, de 2
301 dezembro de 2020, que estabelecia critérios e diretrizes para instituição, credenciamento e
302 funcionamento dos CTERs, exigia que os Conselhos se reunissem, ordinariamente, no mínimo a cada
303 bimestre. Observou que se encontrava em desenvolvimento, pela DATAPREV, o Sistema de Gestão de
304 Conselhos (SGC-CTER), que uma vez concluído permitiria um acompanhamento remoto do

305 funcionamento dos Conselhos. Ressaltou que a legislação atual empoderou os CTERs, atribuindo-lhes
306 a fiscalização dos recursos do FAT transferidos aos entes parceiros, bem como a aprovação de
307 relatório de gestão anual dos recursos descentralizados para os fundos do trabalho e a prestação de
308 contas anual dos fundos do trabalho. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em
309 não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade pelos
310 Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força Sindical, UGT, NCST, CNA e CNT, e pelos
311 Conselheiros Suplentes do MTP-1, ME-1, CNI, CONSIF e CNC. Em seguida, passou ao **ITEM 8 - Proposta**
312 **de Resolução que dispõe sobre o critério de elegibilidade às transferências automáticas de recursos**
313 **comuns do FAT do exercício de 2023, referente ao bloco de ações e serviços de gestão e**
314 **manutenção da rede de unidades de atendimento do Sine.** A Coordenadora-Geral de Políticas de
315 Emprego da Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho (CGPE/SPPT/STRAB/MTP), Sra. Karla
316 Carolina Faria Calembó Marra, declarou que a proposta em tela visava estabelecer que, para o bloco
317 de ações e serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do SINE, seriam
318 elegíveis às transferências automáticas de recursos comuns do FAT do exercício de 2023, os entes
319 públicos enquadrados na hipótese do art. 3º da Resolução Codefat nº 921, de 18 de novembro de
320 2021, cujo processo de adesão ao SINE fosse validado até 31 de dezembro de 2022. Ressaltou que a
321 distribuição de recursos deveria considerar a metodologia constante do art. 2º, incisos I a X, e
322 respectivos § 3º e § 4º, da Resolução Codefat nº 721, de 30 de outubro de 2013. O Presidente
323 indagou se havia alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo
324 sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força
325 Sindical, UGT, NCST, CNA e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do MTP-1, ME-1, CNI, CONSIF e CNC.
326 Prosseguindo, passou ao **ITEM 9 - Proposta de Resolução que dispõe sobre o percentual mínimo de**
327 **contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do Sistema**
328 **Nacional de Emprego – Sine, em suas leis orçamentárias, em atendimento ao disposto no §3º do**
329 **art. 89 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, como requisito para o recebimento de**
330 **transferência automática de recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no**
331 **exercício de 2023.** A Coordenadora-Geral da CGPE destacou que a proposta em tela visava disciplinar
332 o percentual mínimo de contrapartida, na forma a seguir: i) fixar em 2% o percentual mínimo de
333 contrapartida, exclusivamente financeira, a ser observado pelos entes parceiros do SINE, em suas leis
334 orçamentárias, como requisito para o recebimento de transferência automática de recursos
335 financeiros do FAT, comuns ou oriundos de emendas parlamentares com beneficiários
336 predeterminados, no exercício de 2023; ii) estabelecer que o percentual mínimo de contrapartida

337 seria aplicado sobre os valores previstos para serem transferidos no exercício de 2023; e, iii)
338 determinar que a previsão de contrapartida na lei orçamentária deveria estar alocada na unidade
339 orçamentária correspondente ao fundo do trabalho do ente parceiro. O Presidente indagou se havia
340 alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por
341 unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força Sindical, UGT, NCST,
342 CNA e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do MTP-1, ME-1, CNI, CONSIF e CNC. Em seguida, passou
343 ao **ITEM 10 - Proposta de Resolução que altera a Resolução Codefat nº 945, de 18 de maio de 2022,**
344 **que dispõe sobre o funcionamento de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego –**
345 **Sine mantidas por entes federados que não aderiram à nova forma de organização do Sistema,**
346 **prevista na Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e dá outras providências.** A Coordenadora-Geral
347 da CGPE informou que a proposta em tela visava autorizar os entes federados que não aderiram à
348 nova forma de organização do SINE a manter, até 31 de dezembro de 2023, as unidades de
349 atendimento que estivessem em funcionamento, de forma a assegurar a continuidade das ações e
350 serviços prestados. Observou que alguns entes (Estados e Municípios) estavam encontrando
351 dificuldades para concretizar a adesão à nova forma de organização do Sistema, em certos casos
352 porque dependiam de outro poder (legislativo) para a criação de fundo de trabalho e de conselho de
353 trabalho, emprego e renda, cujas instituições demandavam lei. Em seguida, exemplificou que Santa
354 Catarina, um estado com grande número de postos de atendimento do SINE, ainda não havia
355 conseguido concluir o processo de adesão à nova forma de organização do Sistema. A Coordenadora-
356 Geral da CGPE finalizou, declarando que o prazo de 31.12.2023 permitiria que grande número de
357 postos de atendimento, de entes que ainda não aderiram ao Sistema, pudessem continuar a utilizar a
358 Rede SINE por mais algum tempo, evitando-se assim eventuais prejuízos aos trabalhadores. O
359 Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro Titular da UGT lamentou que
360 dificuldades com o legislativo local estivessem atrasando a adesão de Santa Catarina, acrescentando
361 que se tratava de um estado que já apresentou grande performance no sistema público de trabalho,
362 emprego e renda. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não havendo,
363 colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade pelos Conselheiros
364 Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força Sindical, UGT, NCST, CNA e CNT, e pelos Conselheiros
365 Suplentes do ME-1, CNI, CONSIF e CNC. Prosseguindo, passou ao **ITEM 11 - Proposta de Resolução**
366 **que revoga expressamente Resoluções do Codefat, sobre os temas GESTÃO DO CODEFAT E DO**
367 **GTFAT, QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL e GESTÃO FINANCEIRA DO FAT, cuja eficácia ou**
368 **validade encontram-se prejudicadas, nos termos do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de**

369 **2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.** A
370 Coordenadora-Geral da CGEF relatou que a proposta em tela visava revogar três resoluções que
371 deveriam ter sido expressamente revogadas, cuja eficácia ou validade encontravam-se prejudicadas,
372 as quais tratavam dos seguintes temas: i) gestão do FAT e do GTFAT; ii) qualificação social e
373 profissional; e, iii) gestão financeira do FAT. Ressaltou que o processo de revisão dos atos normativos,
374 no âmbito do Codefat, foi concluído em 02.08.2022 (compatível com o prazo estabelecido pelo
375 Decreto nº 10.139, de 2019), tendo sido alcançada a maioria das resoluções existentes. Observou
376 que, a posteriori, na 169ª RO-CODEFAT, de 21.09.2022, ainda foi aprovada a Resolução Codefat nº
377 957, de 21.09.2022, que dispõe sobre normas relativas à concessão, processamento e pagamento do
378 benefício do Programa do Seguro-Desemprego, por meio da qual foram revogadas 95 resoluções,
379 dentre as quais 22 que foram consolidadas. Ressaltou que, no entanto, deixaram de ser revisadas as
380 três resoluções objeto da presente proposta. A Coordenadora-Geral da CGEF finalizou, registrando
381 um balanço das revisões: i) total existente no período de 1990 a 2022: 959 resoluções; ii) revogadas
382 e/ou consolidadas: 674 resoluções, correspondente a 70,3% do total; e, iii) vigentes: 285 resoluções,
383 correspondente a 29,7% do total. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O Conselheiro
384 Titular da UGT parabenizou toda a equipe da Secretaria Executiva do Codefat, na pessoa da Sra. Suely
385 Barrozo, pelo importante trabalho de coordenar a revisão dos normativos do Conselho, que saiu de
386 959 resoluções para 285, o que facilitava a consulta por todos os interessados. A Coordenadora-Geral
387 da CGEF destacou que foi um esforço conjunto de todo o Ministério, com o engajamento de todas as
388 equipes com assuntos tratados nos normativos do Codefat. O Conselheiro Titular Representante da
389 Força Sindical, Sr. Sérgio Luiz Leite, estendeu os parabéns ao Conselheiro Titular da UGT, que
390 participou da aprovação de quase todos os normativos deliberados pelo Codefat, dado que se
391 encontrava no Conselho desde a sua primeira reunião. O Presidente também parabenizou a
392 Secretaria Executiva do Codefat, registrando que era uma equipe dedicada e muito competente. O
393 Conselheiro Suplente-1 Representante do MTP, Sr. Rodrigo Martins Soares, parabenizou todas as
394 equipes do Ministério envolvidas na revisão dos normativos pelo competente e árduo trabalho de
395 promover a revisão de tão vasto número de resoluções do Codefat. O Presidente indagou se havia
396 mais alguma manifestação, em não havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido
397 aprovado por unanimidade pelos Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força Sindical,
398 UGT, NCST, CNA e CNT, e pelos Conselheiros Suplentes do MTP-1, ME-1, CNI, CONSIF e CNC. Em
399 seguida, passou ao **ITEM 12 - Proposta de Resolução que dispõe sobre as diretrizes e critérios de**
400 **operacionalização das aplicações dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador repassados ao**

401 **Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de que trata o §1º do art. 239 da**
402 **Constituição Federal.** O Representante do BNDES, Sr. Altino Guilherme Bastos Joia, declarou que a
403 proposta de alteração em tela tinha por objetivo: i) incluir item de gestão das disponibilidades do FAT
404 enquanto os recursos não estivessem aplicados em financiamento de programas que visassem o
405 desenvolvimento econômico e social do Brasil - na atual versão da Política de Aplicação de Recursos
406 do FAT, aprovada em dezembro de 2021, não foi estabelecida nenhuma diretriz para a gestão das
407 disponibilidades do FAT; e, ii) permitir o financiamento a projetos de desenvolvimento por meio de
408 outros instrumentos financeiros - a versão atual permitia somente a aquisição primária de
409 debêntures. Observou que o aumento das disponibilidades do FAT registrado nos últimos anos,
410 tornava necessário o estabelecimento de diretrizes para a gestão das disponibilidades, de forma a
411 atender às demandas de liquidez para aplicação dos recursos do FAT no BNDES. Destacou que, com o
412 intuito de ampliar as alternativas de financiamento (em especial à infraestrutura) e de promover o
413 mercado de capitais como fonte de recursos de longo prazo, novos instrumentos financeiros vinham
414 sendo criados. Ressaltou que além das chamadas “debêntures incentivadas” (instituídas pela Lei nº
415 12.431/2011), destinadas ao financiamento de infraestrutura em setores priorizados pelo governo
416 federal, poderiam ser citados os Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) e Certificados de
417 Recebíveis Imobiliários (CRI). Esclareceu que o uso de tais instrumentos, assim como de outros títulos
418 de renda fixa, estavam crescendo significativamente no mercado brasileiro, contribuindo para
419 atender à demanda de recursos para investimentos em setores relevantes da economia. Declarou que
420 as disponibilidades do FAT seriam remuneradas pela Selic, independentemente dos instrumentos
421 financeiros utilizados na gestão de disponibilidades do BNDES, sendo assegurado: i) nível de liquidez
422 necessário para cobrir as obrigações de pagamentos de juros ao FAT; ii) realização de pagamentos
423 adicionais, solicitados pelo FAT; e, iii) aplicação em financiamento de programas que visem o
424 desenvolvimento. Explicou que o financiamento pelo BNDES por meio da aquisição de outros títulos
425 ou valores mobiliários, além de debêntures, não alteraria essencialmente a forma como o Banco já
426 apoiava o desenvolvimento, sendo os recursos aplicados remunerados pela TLP, sem prejuízo para o
427 FAT. O Representante do BNDES finalizou, enfatizando que o mercado de crédito brasileiro vinha
428 evoluindo constantemente, acrescentando que a adequação normativa ora proposta permitiria ao
429 Banco acompanhar essa evolução, ampliando as formas de financiar os projetos de investimento tão
430 necessários para o crescimento da economia e a geração de emprego e renda no País. O Conselheiro
431 Titular Representante do BNDES, Sr. Felipe Canedo de Freitas Pinheiro, complementou, registrando
432 que após a circulação do material para o Codefat, o setor jurídico do Banco sugeriu a inclusão, no

433 inciso VIII do art. 8º, da expressão aplicando os recursos em instrumentos financeiros escolhidos a
434 critério do BNDES, de modo a dar maior transparência e liberdade ao BNDES na aplicação de recursos
435 em ativos que considerasse mais adequados. O Presidente abriu as inscrições para manifestação. O
436 Conselheiro Suplente-1 do MTP observou que o BNDES poderia aplicar os recursos como melhor
437 entendesse, mas que deveria continuar remunerando o FAT pela SELIC/TLP. O Conselheiro Titular do
438 BNDES declarou que não haveria alteração na forma de remuneração ao FAT. O Conselheiro Titular da
439 UGT indagou qual era o entendimento da área financeira do FAT a respeito das alterações propostas
440 pelo BNDES. O Secretário-Executivo do Codefat declarou que o Banco estava deixando mais claro qual
441 seria a diretriz para a utilização das disponibilidades, mantendo inalterada a remuneração devida ao
442 FAT. A Coordenadora-Geral da CGEF complementou, destacando que constava do material do
443 presente item Nota Técnica da CGRF com manifestação sobre o tema. O Conselheiro Titular da CUT
444 questionou se haveria alguma alteração nas prioridades para a utilização dos recursos do FAT
445 definidas pelo Conselho, como a geração de trabalho, emprego e renda. O Conselheiro Titular do
446 BNDES relatou que as prioridades seriam mantidas, ressaltando que as alterações propostas abririam
447 o leque para o atendimento a um maior número de empresas. O Coordenador-Geral da CGRF
448 declarou que entendia como sendo positiva a ampliação dos instrumentos financeiros pelo BNDES,
449 mediante aquisições primárias de valores mobiliários, cujos instrumentos eram controlados pela
450 Comissão de Valores Mobiliários -CVM. Ressaltou que estava garantida a remuneração dos recursos
451 do FAT, sendo as alterações no sentido de permitir ao BNDES uma gestão mais apropriada das
452 disponibilidades financeiras. O Presidente indagou se havia mais alguma manifestação, em não
453 havendo, colocou o item em votação nominal, tendo sido aprovado por unanimidade pelos
454 Conselheiros Titulares do MTP-2, ME-2, BNDES, CUT, Força Sindical, UGT, NCST, CNA e CNT, e pelos
455 Conselheiros Suplentes do MTP-1, ME-1, CNI, CONSIF e CNC. Na sequência, passou ao tópico **V -**
456 **OUTROS ASSUNTOS: ITEM 13 - Entrega dos seguintes documentos:** 13.1. **Resumo das discussões da**
457 **167ª Reunião Ordinária do GTFAT, realizada em 24.10.2022**, elaborado pela Coordenação-Geral do
458 FAT – CGEF/DGF/SGC/SE/MTP; 13.2. **Boletim de Informações Financeiras do FAT – 4º Bimestre de**
459 **2022**, elaborado pela Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador -
460 CGRF/DGF/SGC/SE/ME; 13.3. **Relatório de Execução da PDE – REL-PDE**; 13.4. **Relatório Situacional**
461 **dos Sistemas Informatizados das Ações do FAT**, elaborado pela Empresa de Tecnologia e Informações
462 da Previdência Social – DATAPREV; 13.5. **Informe sobre status da implementação da Plataforma**
463 **Supertec com os entes para execução do Bloco de Ações e Serviços da Qualificação Profissional**,
464 elaborado pela Subsecretaria de Capital Humano – SUCAP/STRAB/MTP; 13.6. **Relatório Mensal da**

465 **Prestação de Contas nº 22 – Maio**, elaborado pela Diretoria de Prestação de Contas –
466 DPC/SGC/SE/MTP; 13.7. **Informações atualizadas sobre o tema Novo Sine e a Plataforma de**
467 **Orientação Profissional**, elaborado pela Coordenação-Geral de Políticas de Emprego –
468 CGPE/SPPT/STRAB/MTP; e, 13.8. **Calendário de Reuniões do Codefat e do GTFAT para o exercício de**
469 **2023**, elaborado pela Coordenação-Geral do FAT – CGEF/DGF/SGC/SE/MTP. O Presidente informou
470 que todos os documentos e arquivos da presente reunião se encontravam disponíveis no processo SEI
471 nº 19955.103614/2022-13. Em seguida, indagou se havia mais alguma manifestação. O Conselheiro
472 Titular da CUT indagou em que estágio se encontrava as tratativas sobre a eventual necessidade de
473 devolução de recursos da contribuição PIS/PASEP repassados ao FAT para pagamento de benefícios
474 previdenciários. O Secretário-Executivo do Codefat informou que havia sido encaminhado, à
475 Consultoria Jurídica do MTP, o Ofício nº 57832, de 08.11.2022, do Presidente do Codefat, por meio do
476 qual foi solicitada manifestação a respeito do tema, ressaltando que, em conversas preliminares com
477 a CONJUR, foi sinalizado que talvez fosse necessária nova consulta à Procuradoria-Geral da Fazenda
478 Nacional (PGFN) e encaminhamento de projeto de lei visando regulamentar a devolução de recursos.
479 O Coordenador-Geral da CGRF complementou, observando que ao final do dia anterior (22.11.2022),
480 a CONJUR se manifestou nos termos relatado pelo Secretário-Executivo do Codefat, conforme Nota
481 nº 01482/2022/CONJUR-MTP/CGU/AGU, que assim concluiu: *Desta feita, considerando a aparente*
482 *oposição da SOF aos termos do Parecer nº 16827/2021/ME, bem como considerando o novo*
483 *questionamento iv relativo aos recursos da contribuição PIS/PASEP que ingressaram no Fundo,*
484 *referentes aos orçamentos de 2022, que devem ser devolvidos para o pagamento das ações de*
485 *previdência, conforme afirmado por meio do Ofício SEI n.º 267153/2022/ME (SEI 28656801), solicito o*
486 *encaminhamento do presente à Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria Fiscal, Financeira,*
487 *Societária e Orçamentário, para lançar sua posição, ratificando-a e em complemento. Por fim,*
488 *considerando as dúvidas surgidas pelos órgãos centrais e setoriais acerca da correta aplicação do*
489 *disposto na redação do art. 239 da Constituição Federal, após a entrada em vigor da EC nº 103, de*
490 *2019, sugere-se ao CODEFAT, em vistas da segurança jurídica, que providencie o envie ao Poder*
491 *Legislativo de projeto de lei que regulamente os percentuais orçamentários a serem divididos,*
492 *conforme necessidades do Fundo.* O Presidente ressaltou a importância desse tema, destacando que
493 deveria ser dado informe sobre o seu andamento nas reuniões ordinárias do Codefat. O Conselheiro
494 Titular da Força Sindical indagou se havia previsão de quando seria aprovado o calendário de
495 pagamento do Abono Salarial de 2023 para os trabalhadores elegíveis ano base de 2021. A
496 Coordenadora-Geral da CGEF registrou que já se encontrava no SEI processo tratando sobre o tema,

497 acrescentando que o calendário poderia ser aprovado em reunião extraordinária do Codefat em
498 meados de dezembro ou, na sua impossibilidade, mediante ad referendum. Declarou que a resolução
499 que tratava dos critérios do Abono Salarial estabelecia que o calendário seria aprovado no mês de
500 janeiro do ano de pagamento, mas que não vislumbrava impedimento à sua aprovação em dezembro
501 com vigência a partir de janeiro. O Conselheiro Titular-2 Representante do MTP, Sr. João Paulo
502 Ferreira Machado, complementou, destacando que o processo estava em tratativas internas,
503 devendo ser enviado em breve à apreciação da Secretaria de Trabalho - STRAB. O Conselheiro Titular
504 da Força Sindical declarou que, independentemente de como se daria a aprovação do calendário, o
505 mais importante seria manter os esforços para o pagamento no primeiro semestre de 2023 a todos os
506 beneficiários de direito. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e esgotada a Pauta, o
507 Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para constar, eu,
508 Márcio Leão Coelho, Secretário-Executivo do Codefat, lavrei a presente Ata que, após aprovada, será
509 assinada pelo Presidente do Codefat, demais membros do Colegiado e por mim.

CAIO MÁRIO ALVARES
Presidente do Codefat e
Conselheiro Titular Representante da CNT

MÁRCIO LEÃO COELHO
Secretário-Executivo do Codefat

JOÃO PAULO FERREIRA MACHADO
Conselheiro Titular-2 Representante do MTP

MARCO AURÉLIO MOTA LOUREIRO
Conselheiro Titular-2 Representante do ME

FELIPE CANEDO DE FREITAS PINHEIRO
Conselheiro Titular Representante do BNDES

RODRIGO MARTINS SOARES
Conselheiro Suplente-1 Representante do MTP

HÉBRIDA VERARDO MOREIRA FAM
Conselheira Suplente-1 Representante do ME

QUINTINO MARQUES SEVERO
Conselheiro Titular Representante da CUT

SÉRGIO LUIZ LEITE
Conselheiro Titular Representante da Força Sindical

Continuação da Ata da 170ª Reunião Ordinária do Codefat

FRANCISCO CANINDÉ PEGADO DO NASCIMENTO
Conselheiro Titular Representante da UGT

JOSÉ REGINALDO INÁCIO
Conselheiro Titular Representante da CSB

ROBERTO LÚCIO ROCHA BRANT
Conselheiro Titular Representante da CNA

MÁRIO SÉRGIO CARRARO TELLES
Conselheiro Suplente Representante da CNI

TIAGO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente Representante da CONSIF

CARLOS ALBERTO D'AMBRÓSIO
Conselheiro Suplente Representante da CNC